



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO
Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.
Telefone: (63) 3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br
CNPJ- 04.502.733/0001-85

CONTRATO N° 004/2023

Pelo instrumento particular, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO**, inscrita no CNPJ sob n° 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF n.º 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA CINEIDE ALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG n°: 1.086.766, SSP-TO e do CPF N°: 044.990.361-35, residente e domiciliada na Rua Parati, centro, Carrasco Bonito/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contrato de Locação de imóvel, localizado na avenida Tocantins, s/n°, centro, Carrasco Bonito/TO, destinado a sediar a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E UTILIZAÇÃO

O imóvel, não podendo, em hipótese alguma ser sub-locado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO

O **CONTRATANTE** arcará por sua conta, com ampliação ou modificação do prédio, para melhor atender o objetivo deste Contrato, como seja: Pintura, Pequenos reparos na instalação elétrica, Banheiro, demais dependências do prédio, sem que aja necessidade em desfazer as modificações no final deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PERÍODO DE LOCAÇÃO

Será de 07 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **Contratante** pagará a importância global de R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que será efetuado em doze (12) parcelas de igual valor, no dia 20 de cada mês em curso, perfazendo a quantia mensal de R\$ 900,00 (novecentos).

CLÁUSULA SEXTA -- DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente carta contrato correrão a conta da **Dotação Orçamentária n. 01.031.0001.2-001, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins S/N Centro. **CEP:** 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO.

Telefone: (63) 3344-1424 **E-mail:** camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br

CNPJ- 04.502.733/0001-85

CLÁUSULA SETIMA- DOS TRIBUTOS

Este Contrato não atribui qualquer obrigação ao CONTRATANTE pelo pagamento de taxas ou impostos do referido imóvel/objeto deste Contrato, o que será por conta e risco da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO

Fica Condenada a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Contrato, para a parte que deseja rescindir este termo, a não ser por inadimplência da outra parte.

CLAUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento de Contrato será publicado na sua integra, no mural oficial da Câmara, conforme determina o art. 61 Parágrafo 1º da lei nº: 8.666/93 de junho de 1993.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, elegem o Fórum da Comarca de Augustinópolis/TO. Para dirimir quaisquer dúvidas por ventura existentes neste instrumento.

E, por assim, estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carrasco Bonito/TO, 07 (dez) de janeiro do ano de 2023.

CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CPF N°.

CPF: N°